



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 113/2025, de 21 de novembro de 2025

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR DA ÁREA DE
CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN E CCON DO IFPB
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

A Comissão Eleitoral e a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Campina Grande torna público o regulamento do processo de consulta para escolha dos coordenadores(as) das áreas de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN) e de Construção Civil (CCON) - para o **biênio 2025-2027**.

1. DA FINALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 Este regulamento fixa critérios para a organização, realização e apuração dos resultados do processo de consulta para escolha dos coordenadores(as) das áreas CCEN e CCON do Campus Campina Grande.

1.2 Os(as) coordenadores(as) eleitos(as) exerçerão mandato de dois anos, contados da data da portaria, no **biênio 2025-2027**.

1.3 A(s) coordenação(ões) de área(s) compreendida(s) nesta consulta está(ão) listada(s) a seguir:

- Ciências Exatas e da Natureza (CCEN);
- Construção Civil.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DOS(AS) ELEITORES(AS)

2.1 Poderão candidatar-se para o cargo de coordenador de área os(as) servidores(as) docentes efetivos(as) que não estejam afastados(as) de suas atividades da área de conhecimento específica.

2.2 Poderão votar na escolha do(a) coordenador(a) de área os(as) servidores(as) docentes e técnicos(as) administrativos(as) efetivos(as) do quadro da área de conhecimento específica de acordo com a divulgação da lista de eleitores(as).

3. DAS INSCRIÇÕES E DA VOTAÇÃO

3.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) para os cargos de coordenador de área serão realizadas **no período indicado no cronograma (ANEXO I)** por meio **do preenchimento do formulário eletrônico na seguinte URL:**

<https://forms.gle/mp3VMgQPrtcQAF21A>

3.2 A lista de inscrições homologadas será publicada no Portal Institucional do Campus Campina Grande e o prazo para interpor recurso está descrito no cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 113/2025, de 21 de novembro de 2025

4. DA VOTAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá por meio do sistema eletrônico SUAP na data indicada no cronograma (ANEXO I), e o voto não será identificado.

4.1.1 Em caso de indisponibilidade do sistema SUAP, a votação ocorrerá através de cédula impressa com voto não identificado e será realizada presencialmente no Campus Campina Grande, em horário e local que serão posteriormente divulgados no Portal Institucional do Campus.

4.2 O(A) eleitor(a) poderá votar em apenas 1 (um(a)) candidato(a) para coordenador(a) de área, caso seja eleitor(a) habilitado(a) conforme item 2.2.

4.2.1. Haverá uma lista de eleitores(as) aptos(as) a votar para a coordenação em questão.

4.2.2 Em caso de votação por meio de cédula impressa, os(as) eleitores(as) deverão apresentar documento oficial com foto no momento da votação: RG, CNH ou o crachá de identificação no caso de servidores(as).

5. DA APURAÇÃO E RESULTADOS DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 Encerrada a votação, a apuração será feita logo a seguir, pela comissão eleitoral.

5.2 Para coordenador de área será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior quantidade absoluta de votos após a apuração do resultado final da votação.

5.3 A consulta dar-se-á em turno único e, havendo empate entre os(as) candidatos(as), o critério de desempate deverá obedecer aos requisitos na seguinte ordem:

5.3.1 Maior tempo de serviço no Campus Campina Grande;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Inexistindo candidatos(as) ao cargo, será realizado novo processo de consulta de representantes.

6.2 O Cronograma do processo de consulta obedecerá ao calendário fixado no **Anexo I** deste Regulamento.

6.3 Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pela comissão eleitoral designada para este certame.

Campina Grande, PB, 21 de novembro de 2025.

Jonathas Jerônimo Barbosa

Presidente da Comissão Eleitoral IFPB – Campus Campina Grande Portaria
230/2025 – DG/CG/REITORIA/IFPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 113/2025, de 21 de novembro de 2025

ANEXO I

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DO PROCESSO ELEITORAL

EVENTO	DATA	Complemento
Divulgação do Edital	21/11/2025	Portal Institucional
Prazo para solicitação de impugnação do edital	24/11/2025	Processo Eletrônico para a DDE
Período de inscrições de candidaturas	25/11/2025 até 28/11/2025	Formulário Eletrônico
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas e da lista preliminar de eleitores aptos para cada consulta	1/12/2025	Portal Institucional
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	2/12/2025	Portal Institucional
Divulgação da lista final de inscrições homologadas e da lista final de eleitores aptos para cada consulta	3/11/2025	Portal Institucional
Votação	4/12/2025	SUAP
Divulgação do resultado preliminar	5/12/2025	Portal Institucional
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	7/12/2025	Processo Eletrônico para a DDE
Resultado final	8/12/2025 (Previsão)	Portal Institucional